



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Lei nº 4.423, de 28 de maio de 2025.

Altera o inciso III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 18 de maio de 2020, que “Concede auxílio-alimentação, por assiduidade, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o inciso III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 18 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
§ 3º
.....
III – afastamento para doação de sangue, limitado a 3 (três) afastamentos por ano; (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal